

PROJETO BÁSICO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN

1. OBJETO

- 1.1. *Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Construção de Uma Quadra Poliesportiva em Bela Vista, na cidade de Macaíba/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:*
- 1.2. *O objeto da licitação tem a natureza de dar uma melhoria na qualidade de vida da população, dando a opções de maior infraestrutura para várias práticas esportivas e culturais.*
- 1.3. *Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados nas planilhas orçamentárias em ANEXO.*
- 1.4. *O contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, poderá ser prorrogado, a critério da contratante, mediante Termo Aditivo, de acordo com o que preconiza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo condicionada a renovação da Garantia de Execução do Contrato.*
- 1.5. *O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a *Construção de Uma Quadra Poliesportiva em Bela Vista, na cidade de Macaíba/RN*, com o intuito de melhoria da qualidade de vida da população.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. *Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Concorrência.*

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

Jeno

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 5.1.1. Local de execução dos serviços: *na Rua Porto Brasil em Bela Vista, na cidade de Macaíba/RN, CEP 59280-000.*
- 5.1.2. Os serviços a serem executados, conforme memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e os materiais a serem aplicados deverá está de acordo com as determinações dos projetos e das especificações técnicas apresentadas em anexo, a serem atendidas pela Contratada.
- 5.1.3. A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes.
- 5.1.4. O prazo de execução das obras será de 6 (seis) meses e deverá estar em consonância com os cronogramas físico-financeiro em anexo.
- 5.1.5. A definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários, conforme planilhas orçamentarias e composições preços em anexo.
- 5.1.6. Definição da qualificação técnico-profissional: Comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação.

5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. *Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (84)3271-4924.*

6.2. *O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.*

Jeno